



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone 15-3577.1266 (fax) - 3577.1580

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N. 314/2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rosângela Rosária da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 11.689.950-5 - SSP/SP e CPF/MF nº 040.266.808-19, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, abrir Crédito Especial Suplementar para fazer frente às despesas de custeio e de capital, decorrentes de Convênios firmados com os Governos Federal e Estadual, como segue:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR R\$ |
|---|---------------------|
| 02.02 – Secretaria de Administração | |
| 04.126.0036.1049.05 – Impl. de Infraestrututra de Convergência Social | |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 93.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | 336.000,00 |
| 02.05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | |
| 27.812.0037.1050.02 – Iluminação e Construção de Arquibancada | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 150.000,00 |
| 27.813.0038.1051.05 – Festividade Junina | |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 105.000,00 |
| 02.06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos | |
| 17.512.0039.1052.02 – Canalização do Córrego “Arranca Sará” | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 180.000,00 |
| 17.512.0040.1053.05 – Canalização de Águas Pluviais – Centro | |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 103.000,00 |
| 02.09 – Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0041.1054.05 – Aquisição de Medicamentos p/ UBS III | |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 103.000,00 |
| Total:..... | 1.070.000,00 |

ARTIGO 2º - As despesas provenientes da execução do artigo anterior serão custeadas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação dos referidos Convênios firmados;

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas a inclusão no PPA e LDO os valores do Programas contempladas na presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 02 de junho de 2 010.

Rosângela Rosária da Silva
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Tânia Mara de Menezes Pedroso
Secretária Administrativa